

ARQUIVADO
26-12-60

LEI Nº 620, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1960

Concede subvenções ordinárias no exercício de 1961

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1961, subvenções ordinárias às seguintes entidades:

Ao Hospital "São José".....	Gr\$	350.000,00
Ao Asilo de Dementes "Jose Dias Machado".....	Gr\$	400.000,00
Ao Educandario Ituiutabano.....	Gr\$	250.000,00
À Caixa Escolar do Grupo "João Pinheiro".....	Gr\$	25.000,00
À Caixa Escolar do Grupo "Senador Camilo Chaves".....	Gr\$	25.000,00
À Caixa Escolar do Grupo "Ildefonso Mascarenhas".....	Gr\$	25.000,00
À Caixa Escolar do Grupo "Glóvis Salgado".....	Gr\$	25.000,00
À Caixa Escolar do Grupo "Ituiutaba".....	Gr\$	25.000,00
À Caixa Escolar do Grupo "Bias Fortes".....	Gr\$	25.000,00
À Escola do "Rotary-Clube".....	Gr\$	25.000,00
À Escola da Igreja Presbiteriana.....	Gr\$	25.000,00
À Escola "Tenda João Batista".....	Gr\$	25.000,00
À Escola do Centro Espírita "Eurípides Barsanulfo".....	Gr\$	25.000,00
À Escola "Padre Vitorio".....	Gr\$	25.000,00
À Escola "São João Batista".....	Gr\$	25.000,00
À Escola "Antoninho da Rocha Marmo".....	Gr\$	25.000,00
Ao Pré-Seminário "N. S. de Fátima".....	Gr\$	25.000,00
Ao Aero-Clube de Ituiutaba.....	Gr\$	15.000,00
TOTAL.....	Gr\$	1.365.000,00

Art. 2º - O orçamento para 1961 conterá dotações próprias para atender às despesas decorrentes da presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1961.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 2 de dezembro de 1960.

David Ribeiro de Gouveia

Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário